

LEI Nº 254 DE 08 DE JUNHO DE 1993.

Autoriza o reajuste da remuneração dos Servidores lotados no Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder o reajuste da remuneração do pessoal lotado no Poder Executivo, a partir de 1º de junho de 1993, em até 15% (quinze por cento).

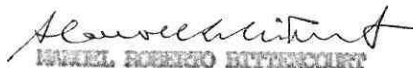
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares necessários para atender as despesas decorrentes da presente Lei.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de junho de 1993.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Chefe de Gabinete

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração

  
UBIRATO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário da Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO  
em 09 / 06 / 93 ... 04.122